

LEI Nº 28/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crê-
dito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das /
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e
eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir
per decreto, crédito adicional no valor de até cr\$ 4.000,00 (Qua-
tro mil cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente.

S A U D E

Assistencia Médica Hospitalar

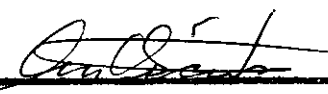
84 - 31.20.71

Material de Consumo..... cr\$ 4.000,00

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo an-
terior será coberto com os recursos provenientes do excesso de -
arrecadação.

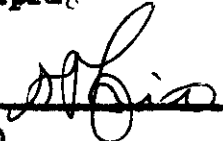
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 11 de novembro de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e
registrada nesta secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.